

MARCO LEGAL DA INOVAÇÃO, POLÍTICA PÚBLICA DE INOVAÇÃO NAS UNIVERSIDADES, EMPREENDEDORISMO E ACESSO AO CRÉDITO

I – Introdução

Desde fevereiro de 2013, desenvolve-se a atividade de extensão **Prática jurídica e Direito empresarial** oferecendo (i) estudos para apresentar soluções jurídicas para a Coordenadoria de Transferência e Inovação Tecnológica - CTIT-UFMG, a incubadora de empresas INOVA-UFMG e as sociedades empresárias incubadas; e (ii) espaço para que os discentes, sob orientação, possam aplicar na prática seus conhecimentos.

Com as recentes alterações legislativas editadas pela Emenda Constitucional 85/15 e Lei 13.243/16, o objeto do projeto de extensão foi ampliado, passando a abranger os efeitos provocados pelo Marco Legal da Inovação para o desenvolvimento da pesquisa científica, extensão e inovação no âmbito das universidades federais e a respectiva transferência do conhecimento produzido para a sociedade, nas esferas pública e privada. Assim, o projeto de extensão passou a ser denominado **Prática jurídica, Direito empresarial e Marco Legal da Inovação** sendo que sua coordenadora passou a integrar a Comissão de Estudo da Lei 13.243/2016, instituída pela Reitoria da UFMG por meio da Portaria da Reitoria n. 026, de 24/03/17.

Desenvolve-se também o projeto de extensão Direito Empresarial Atualizado e Acessível, desde agosto de 2013, no qual uma equipe de discentes tem sido orientada a elaborar material didático disponibilizado gratuitamente para todo tipo de público interessado no site Ensino do Direito Empresarial.

E ainda, desde setembro de 2014, o projeto de pesquisa “Instrumentos jurídicos de mobilização de crédito” investigando atos, negócios, contratos, títulos de crédito, valores mobiliários, direitos pessoais de crédito que são utilizados para a negociação profissional de moeda e de crédito, bem como os respectivos sujeitos públicos e privados que atuam de forma profissional nesse mercado.

A Lei n. 10.973/04 – Lei de Inovação, com alterações, institui o comando para a ICT de direito público instituir sua política de inovação, dispondo sobre a organização e a gestão dos processos que orientam a transferência de tecnologia e a geração de inovação no ambiente produtivo, em consonância com as prioridades da política nacional de ciência, tecnologia e inovação e com a política industrial e tecnológica nacional (art. 15-A).

O art. 26, da Lei de Inovação prevê que as ICT que contemplem o ensino entre suas atividades principais deverão associar, obrigatoriamente, a aplicação do disposto nesta Lei a ações de formação de recursos humanos sob sua responsabilidade.

De certo, a ICT que cumprir esses dois comandos estará atendendo a importantes princípios contidos nos incisos do parágrafo único do art. 1º, da Lei n. 10.973/2004.

A fim de contribuir para que a UFMG cumpra as referidas normas, propõe-se criar esta disciplina de formação em extensão universitária com a respectiva integralização dos créditos cursados, vinculada ao projeto de extensão **Prática jurídica, Direito empresarial e Marco Legal da Inovação**.

Os extensionistas matriculados terão a oportunidade de associar ensino, pesquisa e prática estendendo e aplicando conceitos aprendidos em sala de aula para a produção de conhecimento novo em interação com a sociedade, especificamente com o público-alvo escolhido. Porque os atendimentos exigirão investigação científica e estudos sobre problemas técnicos jurídicos, a experiência adquirida na prática extensionista acarreta novos estudos e aprofundamentos gerando conhecimentos inovadores.

Assim, na disciplina o discente terá oportunidade de vivenciar e usufruir do princípio da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão.

II – Justificativa

A UFMG enquadra-se como uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT (V, art. 2º, Lei de Inovação) e como tal deve observar a Lei de Inovação.

Como se viu, a Lei de Inovação determina que a UFMG institua sua política de inovação e promova a ações de formação de recursos humanos sob sua responsabilidade.

A Carta de Manaus de maio de 2012, em que o Fórum de Pró Reitores de Extensão das Universidades Públicas formulou e publicou a Política Nacional de Extensão Universitária da qual a UFMG é signatária, convidou os professores, servidores técnicos administrativos e discentes a praticar a extensão como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade, voltado à maior formação do estudante, qualificação do professor e interação com a sociedade (FORPROEX, 2012).

Na Carta, definiram extensão como o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a Universidade com os outros setores da sociedade, e propuseram que ela deve: a) solucionar grandes problemas sociais do país; b) promover relações multi, inter, transdisciplinares e interprofissionais entre os setores da Universidade e a sociedade; c) criar condições para a Universidade participar das políticas públicas, inclusive propiciando acompanhamento e avaliação; d) promover novos meios e processos de produção, inovação e disponibilização de conhecimentos visando conceder acesso ao saber, ao desenvolvimento tecnológico e social; e) priorizar o atendimento das necessidades sociais como a habitação, a produção de alimentos, a geração de emprego e a redistribuição de renda, nas áreas de Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho; f) utilizar tecnologias disponíveis para a ampliar oportunidades e melhorar a qualidade da educação em todos os níveis; objetivar sua própria evolução para a formação de programas interinstitucionais sob a forma de consórcios, rede ou parceria voltados para o intercâmbio e a solidariedade; estabelecer de forma solidária a cooperação internacional, em especial com a comunidade latino americana.

Assim, a disciplina de formação em extensão ora proposta pretende contribuir para solucionar este problema social real que a UFMG tem de enfrentar, qual seja formular a sua política pública e formar recursos humanos para executá-la.

A UFMG é reconhecidamente precursora em atender a Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação. Assim, quando ela formula e executa sua política de inovação acaba promovendo o seu relacionamento multi, inter, transdisciplinares e interprofissionais, pois interage com organizações empresariais, com inventores independentes, investidores e financiadores públicos e privados.

Esta disciplina de formação em extensão propiciará interação da UFMG com outras Universidades, outros tipos de ICTs e outros tipos de atores envolvidos com a Inovação como FAPEMIG e FIEMG, eis que se pretende seja esta versão um teste piloto a ser estendido para público além dos funcionários e bolsistas da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa FUNDEP, da Fundação Cristiano Otoni – FCO, da Fundação de Estudo e Pesquisa em Medicina Veterinária e Zootecnia (FEPMVZ), hoje responsáveis por auxiliar na execução da Política de Inovação UFMG.

A disciplina cria condições para a Universidade cumprir a Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, pois pretende oferecer subsídios não só para a formulação da sua Política de Inovação, propiciar o seu acompanhamento e avaliação, como também contribuir para a formação de recursos humanos com expertise no Marco Legal da Inovação.

Com isso, estar-se-á direta e indiretamente promovendo novos meios e processos de produção, inovação e disponibilização de conhecimentos, pois por meio da disciplina conceder-se-á acesso ao saber e com isso, indiretamente ao desenvolvimento tecnológico e social.

A disciplina prioriza, portanto, o atendimento das necessidades sociais geração de emprego e a redistribuição de renda, nas áreas Educação, Tecnologia e Produção e Trabalho, pois utilizará os

conhecimentos adquiridos no âmbito do projeto de extensão e do projeto de pesquisa para a ampliar oportunidades e melhorar a qualidade da educação no que se refere aos envolvidos com inovação.

A disciplina focará nas demandas da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa FUNDEP, da Fundação Cristiano Otoni – FCO, da Fundação de Estudo e Pesquisa em Medicina Veterinária e Zootecnia (FEPMVZ), de seus funcionários e bolsistas envolvidos com a inovação. Por isso, a disciplina de formação em extensão estará sendo praticada de forma interinstitucional, podendo no futuro levar à celebração de instrumento formalizador de parceria e até abranger de forma solidária a cooperação internacional, em especial com a comunidade latino americana.

Para atender a essa demanda, a disciplina terá quarenta por cento da carga horária composta de parte teórica sobre o Marco Legal da Inovação a ser desenvolvida exclusivamente com os alunos matriculados e sessenta por cento será composta de parte prática em que se pretende oferecer atendimentos às fundações de apoio da UFMG sobre demandas jurídicas envolvendo o Marco Legal da Inovação, inclusive na área dos instrumentos de fomento e de crédito disponíveis para a inovação.

A disciplina será ministrada em conjunto com o Prof. Davi Monteiro Diniz, como um produto decorrente dos três projetos que em profícua parceria vêm desenvolvendo na Faculdade de Direito da UFMG: o Projeto de Extensão “Direito Empresarial Atualizado e Acessível”, o Projeto de Extensão “Prática Jurídica, Direito empresarial e Marco Legal da Inovação” e o Projeto de Pesquisa “Instrumentos Jurídicos de Mobilização de Crédito”.

Desse modo, viabilizará o atendimento à Política Nacional de Extensão e que a UFMG atenda a três princípios norteadores da implantação das medidas previstas na Lei de Inovação no âmbito da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação. São eles: a) promoção e continuidade dos processos de formação e capacitação científica e tecnológica; b) fortalecimento das capacidades operacional, científica, tecnológica e administrativa das ICTs; c) atratividade dos instrumentos de fomento e de crédito, bem como sua permanente atualização e aperfeiçoamento (incisos IX, X e XI, do parágrafo único do art. 1º, da Lei de Inovação).

III – Objetivos geral e específicos

Geral. Auxiliar a UFMG e suas fundações de apoio na instituição e execução de sua política de inovação, bem como na promoção de ações de formação de recursos humanos sob responsabilidade da Universidade, cumprindo dessa maneira o comando constitucional de solucionar os problemas da sociedade brasileira.

- 1) promover a aquisição de experiência a partir do atendimento do público alvo, mapear novos problemas científicos e aprimorar o ensino a partir da prática e da pesquisa.
- 2) propiciar aos discentes do curso de Direito, uma formação especializada no Marco Legal da Inovação e sua interface com o Direito Empresarial;
- 3) realizar estudos sobre questões jurídicas propostas pela UFMG e suas respectivas fundações de apoio;
- 4) coletar dados reais que subsidiem a produção intelectual dos integrantes da equipe.

IV – Metodologia

A disciplina será ofertada para 45 discentes extensionistas que serão selecionados nesta primeira versão apenas pela respectiva matrícula

Ou

A disciplina será ofertada para 15 discentes extensionistas que serão selecionados em chamada pública a se realizar na segunda quinzena do mês de junho de 2017 mediante avaliação de interesse, disponibilidade e comprometimento, sendo dada prioridade aos alunos que tiverem cursado a disciplina Direito Empresarial.

A equipe de extensionistas e pesquisadores de iniciação científica vinculados aos três projetos acima descritos que tiverem interesse em se matricular na presente disciplina ficam desde já selecionados, sendo que ocuparão vagas extras, ou seja, além das 15 disponibilizadas para outros alunos. Como ainda haverá seleção de extensionistas para o Projeto Direito Empresarial Atualizado e Acessível, a listagem poderá ser ampliada sem o comprometimento das 15 vagas. Por enquanto, estes são os discentes pré-selecionados: Luísa Gontijo Ribeiro; Ana Luiza de Deus Mendonça; Arthur Maia Queiroz; Arthur Magalhaes de Andrade. Ressalte-se que eles foram selecionados em chamadas públicas para ocuparem as vagas de extensão e de iniciação científica, todas voluntárias.

Serão atendidas cinco demandas das três Fundações que serão selecionadas segundo a ordem dos seguintes critérios: a) afinidade direta com o Marco Legal da Inovação; b) afinidade direta com fomento ou financiamento da Inovação; c) afinidade com o Direito Empresarial; c) ordem de chegada; d) nível de complexidade.

Haverá 10 horas de aulas teóricas, 06 horas aulas que serão dedicadas ao treinamento dos discentes para atenderem ao público alvo, 02 horas aulas dedicadas à avaliação oral para verificação do aprendizado, 02 horas aulas para preparar equipe de extensionistas para falarem no evento de divulgação, 02 horas para realização do evento de divulgação do atendimento pelo projeto, 10 horas aulas para realizar os cinco atendimentos, 16 horas aula para preparar documento a ser entregue para o público alvo; 06 horas aula para entregar o documento para público alvo, 02 horas aula para preparação do Seminário de Avaliação, 02 horas aula para a realização do Seminário de Avaliação com a participação do público alvo e toda a comunidade interessada em verificar os resultados da disciplina de formação em extensão e 02 horas para a avaliação interna da equipe quanto aos pontos fortes da disciplina e dos pontos fracos a serem aperfeiçoados.

Cronograma resumido:

Aula 01 – Apresentação da disciplina

Aula 02 – Aula teórica

Aula 03 – Aula teórica

Aula 04 – Aula teórica

Aula 05 – Aula teórica

Aula 06 – Treinamento da equipe para atendimento do público alvo

Aula 07 – Treinamento da equipe para atendimento do público alvo

Aula 08 – Treinamento da equipe para atendimento do público alvo

Aula 09 – Avaliação Oral para verificação do aprendizado

Aula 10 – Preparação da equipe para evento de divulgação do início do atendimento - público alvo

Aula 11 – Evento de divulgação do início do atendimento - público alvo

Aula 12 – Atendimento 01 – com atribuição do caso à equipe 01 de extensionistas matriculados na disciplina

Aula 13 – Atendimento 02 – com atribuição do caso à equipe 02 de extensionistas matriculados na disciplina

Aula 14 – Atendimento 03 – com atribuição do caso à equipe 03 de extensionistas matriculados na disciplina

Aula 15 – Atendimento 04 – com atribuição do caso à equipe 04 de extensionistas matriculados na disciplina

Aula 16 – Atendimento 05 – com atribuição do caso à equipe 05 de extensionistas matriculados na disciplina

Aula 17 – Não presencial – cada equipe realizará pesquisa e estudo sobre o caso

Aula 18 – Apresentação, análise e discussão sobre os resultados – orientação de novos estudos

Aula 19 – Não presencial – cada equipe realizará novos estudos sobre o caso

Aula 20 – Apresentação, análise e discussão sobre os resultados – orientação de novos estudos

Aula 21 – Não presencial – cada equipe realizará a redação provisória do documento a ser entregue

Aula 22 – Apresentação, análise e discussão sobre documento provisório – orientação de ajustes

- Aula 23 – Não presencial – cada equipe elaborará texto final do documento a ser entregue
- Aula 24 – Apresentação, análise e discussão sobre documento final – orientação de ajustes
- Aula 25 – Entrega do documento 1 e 2
- Aula 26 – Entrega do documento 3 e 4
- Aula 27 – Entrega do documento 5
- Aula 28 – Preparação do Seminário de Avaliação com a participação do público alvo envolvido e de toda a comunidade
- Aula 29 – Seminário de Avaliação
- Aula 30 – Avaliação da disciplina e entrega da avaliação dos extensionistas

O atendimento do público alvo resultará em estudos, pareceres e minutas de negócios jurídicos. Os extensionistas atenderão pessoalmente ao público alvo na presença da coordenadora e são orientados em equipes a elaborar pesquisa e estudos, bem como a elaborar documento a ser entregue para o demandante. Até que o documento fique pronto, ele será analisado e discutido com toda a equipe de professores e extensionistas envolvidos com a disciplina. Finalizado o documento, a equipe entregará o documento solicitado ao demandante.

Forma de avaliação da ação de Extensão

O resultado do impacto da atividade se desdobra em duas avaliações:

- (i) da aquisição de conhecimento e de experiência pelos extensionistas;
- (ii) do êxito das ações de orientação jurídica para o público atendido.

Plano de Atividades

....

V – Referências bibliográficas.

- BARBOSA, Antonio Luiz Figueira. *Propriedade e quase-propriedade no comércio de tecnologia*. Brasília: Cnpq, 1981.
- BENOÎT, Godin. Innovation: The History of a Category. *Project on the Intellectual History of Innovation Working Paper*. n. 1, 2008. Disponível em <http://www.csiic.ca/PDF/IntellectualNo1.pdf>. Acesso em: 19 set. 2016.
- BRISOLA, Sandra. CORDER, Solange. GOMES, Erasmo. MELLO, Débora. As relações universidade-empresa-governo: um estudo sobre a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). *Revista Educação & Sociedade*, v. 18, n. 61, Campinas/SP, dez. 1997, p. 187-209.
- CABANELLAS DE LAS CUEVAS, Guillermo. *Contratos de licencia y de transferencia de tecnología en el derecho privado*. Buenos Aires: Heliasta, 1994.
- CALDAS, Roberto Correia da Silva Gomes; NEVES, Rubia Carneiro. Administração pública consensual: uma nova tendência nos acordos de parceria para promover tecnologia e inovação. *Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais*, v. 57, 2012, p. 343-371.
- CGEE. ANPEI. *Os novos instrumentos de apoio à inovação: uma avaliação inicial*. Brasília: Centro de Gestão e Estudos Estratégicos - Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento, 2009. Disponível em <<http://www.cgee.org.br/atividades/redirect.php?idProduto=5613>> Acesso em 08 set. 2016.
- CORRÊA, Daniel Rocha. *Contratos de transferência de tecnologia*. Belo Horizonte: Movimento Editorial da Faculdade de Direito da UFMG, 2005.
- DEAZLEY, R. (2008). Commentary on the Statute of Monopolies 1624, in: *Primary Sources on Copyright (1450-1900)*, eds L. Bently & M. Kretschmer, www.copyrighthistory.org.
- DEAZLEY, R. (2008). Commentary on the Statute of Anne 1710, in: *Primary Sources on Copyright (1450-1900)*, eds L. Bently & M. Kretschmer, www.copyrighthistory.org.
- DINIZ, Davi Monteiro. *Propriedade industrial e segredo em comércio*. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

DINIZ, Davi Monteiro. A estranha autarquia: da desagregação do regime jurídico constitucional universitário por leis administrativas e seus efeitos nas universidades federais. In: DIAS, Maria Tereza Fonseca. SILVA, Lucas Gonçalves da. CALDAS, Roberto Correia da Silva Gomes. *Direito administrativo e gestão pública I*. Florianópolis: CONPEDI, 2015. p. 240-268. Disponível em <<http://www.conpedi.org.br/publicacoes/66fsl345/1ppyi8tz/hoXX31Bq4blWEWp9.pd>> Acesso em: 04 set. 2016.

DINIZ, Davi Monteiro. NEVES, Rubia Carneiro. *Direito empresarial atualizado e acessível: produção e publicação de material didático na internet a partir de projeto de extensão*. Congresso de Inovação e Metodologias de Ensino (2015): Disponível em: <<https://congressos.ufmg.br/index.php/congressogiz/congresso-giz-2015/paper/view/103/25>> Acesso em 09 set. 2016.

_____. Universidade e tecnologia empresarial: tempo de revisar a Lei de Inovação. In: JOÃO, Maraluce Maria Custódio. ASSAFIM, Marcelo De Lima. *Direito, inovação, propriedade intelectual e concorrência*. Florianópolis: CONPEDI, 2015. p. 141-161. Disponível em: <<http://www.conpedi.org.br/publicacoes/66fsl345/2oq57zr8/D4NBk9XpcvNVqbFu.pd>> Acesso em 04 set. 2016.

FERRAZ, Lauro Pacheco de Toledo. El concepto de la tecnología como mercancía: notas críticas. *Revista de Direito Mercantil*. São Paulo, v. 17, n. 32, out-dez 1978, p. 41-56.

FERRAZ, Luciano. NEVES, Rubia Carneiro. Parcerias na Lei de Inovação Tecnológica? O caso das Sociedades de Propósito Específico (SPE). *Revista de Informação Legislativa*, v. 203, n.51, p. 63-89, jul./set. 2014. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/507408/001017659.pdf?sequence=1>> Acesso em: 04 set. 2016.

FIKENTSCHER, Wolfgang. La tipología de los contratos internacionales de licencias. *Revista del Derecho Industrial*, Buenos Aires, ano 4, n.11, Mayo-Agosto 1982, p. 273-285.

FORPROEX. *Política nacional de extensão universitária*. Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas. Disponível em: <<http://www.renex.org.br/documentos/2012-07-13-Politica-Nacional-de-Extensao.pdf>>. Acesso em: 05 dez. 2014.

KOUMANTOS, Georges. Reflections on the concept of intellectual property. In: KABEL, Jan; MOM, Gwerard. *Intellectual property and information law: essays in honour of Herman Cohen Jehoram*. Amsterdam: Kluwer Law International, 1998. p. 39-45.

KRUGLIANSKAS, Ivan; MATIAS-PEREIRA, José. Um enfoque sobre a lei de inovação tecnológica no Brasil. *Revista de Administração Pública*. 39(5) Rio de Janeiro, Set/Out. 2005, p. 1011-1029.

LAPERCHE, Blandine. UZUNIDIS, Dimitri. La valorisation de la recherche publique en France et la question de l'université. *Working Papers / Laboratoire de Recherche sur l'Industrie et l'Innovation (Lab.RII)*, Université du Littoral Côte d'Opale, 2010 Disponível em: <http://rri.fr.univ-littoral.fr/wp-content/uploads/2010/07/doc16.pdf>. Acesso em: 19 set. 2016.

OLIVEIRA, Edson Marques. Empreendedorismo social no Brasil: atual configuração, perspectivas e desafios – notas introdutórias. *Revista FAE*, Curitiba, v.7, n.2, p.11-18, jul./dez. 2004. Disponível em: <<http://dns.ts.ucr.ac.cr/binarios/pela/pl-000526.pdf>>. Acesso em 26 ago. 2016.

RAUEN, André Tortado. Encomendas tecnológicas nos Estados Unidos: possibilidades do regulamento federal de aquisições. *Radar*, n. 36, 2014, p. 49-56. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3856/1/Radar_n36_encomendas.pdf> Acesso em 20 set. 2016.

RAUEN, Cristiane Vianna. O novo marco legal da inovação no Brasil: o que muda na relação ICT-empresa? *Radar*. V. 43, p. 21-35, fev. 2016. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6051/1/Radar_n43_novo.pdf> Acesso em 25 ago. 2016.

VI – Cronograma de execução.

PLANO DE TRABALHO DO EXTENSIONISTA

I – Atividades específicas previstas (máximo 1000 caracteres).

II – Objetivos geral e específicos (máximo 500 caracteres).

Geral:

Específico:

III – Metodologia (máximo 1000 caracteres).

IV – Resultados esperados (máximo 1000 caracteres).

IV – Cronograma de atividades.

PLANO DE ORIENTAÇÃO DO EXTENSIONISTA

(máximo 1000 caracteres)